



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 56/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 24/06/2020 a 24/07/2020

“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSO NO ORÇAMENTO 2020 -RECURSOS SAÚDE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n° 1724/2020 **DECRETA:**

Art. 1º - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial e suplementar Recursos oriundos do FNS PAB INCREMENTO 2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

Descrição da despesa. (Adição).

1) Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 6 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal Saúde Recursos União
Recurso – 4500 – Atenção Básica

Projeto Atividade 1345 - PAB INCREMENTO 2020 (1)

579 - 33.90.30.00.00.00.00.4500- Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

580- 33.90.39.00.00.00.00.4500- Serv. Terceiro P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

581- 33.93.30.00.00.00.00.4500- Material de Consumo R\$ 10.000,00

Origem de recurso: excesso de arrecadação FNS PAB INCREMENTO 2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 24 de Junho de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

